



UNIVERSIDADE LUSÍADA

**REGULAMENTO DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO NA UNIVERSIDADE LUSÍADA
POR ESTUDANTES INTERNACIONAIS TITULARES DO CERTIFICADO ENEM (EXAME NACIONAL DO
ENSINO MÉDIO) DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 113/2014, de 16 de julho, n.º 62/2018, de 6 de Agosto, n.º 77-A/2021, de 27 de agosto, é condição de ingresso dos estudantes internacionais nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e de mestrado integrado, ministrados na Universidade Lusíada, a verificação da qualificação académica específica que corresponde à demonstração de conhecimentos nas matérias das provas de ingresso anualmente definidas para cada ciclo de estudos, para os estudantes dos concursos institucionais, devidamente publicitadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a titularidade do certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) da República Federativa do Brasil, corresponde a qualificação académica específica para ingresso nos primeiros ciclos de estudos e integrado de mestrado ministrados na Universidade Lusíada;

Considerando que, face às especificidades de que se revestem as classificações que correspondem à atribuição do diploma do Ensino Médio e à atribuição do certificado ENEM, o Conselho Científico da Universidade Lusíada, em 25 de julho de 2018, aprovou o Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso na Universidade Lusíada por estudantes internacionais titulares do certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) da República Federativa do Brasil, por sua vez tornado aplicável aos Centros Universitários da Universidade Lusíada, pelo Despacho do Reitor de 20 de outubro de 2021 alterado pelo Despacho do Reitor de 2 de março de 2021, e publicado no Diário da República n.º 177 – 2.ª série, de 13 de setembro de 2022, sob a forma de Aviso 17791/2022, de 13 de setembro;

Considerando o disposto nos artigos 20.º, n.º 3, e 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na versão que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho;

Considerando o disposto no art. 1.º, n.º 2, al. b), da Portaria n.º 1031/2005, de 10 de setembro;

Considerando o disposto no artigo 3.º da Deliberação n.º 475/2022, de 18 de abril, da CNAES, publicada em Diário da República, 2.ª série – n.º 75, de 18 de abril de 2022;

Considerando que as alterações introduzidas nos elencos das provas de ingresso, para os anos letivos de 2025 e seguintes, impõem a adequação das correspondências entre as áreas do conhecimento ENEM e os novos elencos das provas de ingresso exigidas;

Os Conselhos Pedagógicos do Centro Universitário Lusíada – Lisboa e do Centro Universitário Lusíada – Norte aprovam um novo Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso na Universidade Lusíada por Estudantes Internacionais Titulares do Certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) da República Federativa do Brasil com a seguinte redação:

**Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso na Universidade Lusíada por
estudantes internacionais titulares do certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) da
República Federativa do Brasil**

Artigo 1º

(Objeto)

O presente Regulamento define o regime específico de acesso e ingresso na Universidade Lusíada dos estudantes internacionais possuidores do certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) da República Federativa do Brasil.



UNIVERSIDADE LUSÍADA

Artigo 2º

(Conceito de Estudante Internacional)

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, o conceito de estudante internacional é o constante do artigo 2.º do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional na Universidade Lusíada publicado em anexo do Despacho do Reitor de 6 de março de 2019, no Diário da República, 2.ª série – N.º 57, de 21 de março de 2019, sob a forma de Aviso n.º 4840/2019, de 21 de março.

Artigo 3º

(Condições de acesso e de ingresso)

1 – É condição de acesso à matrícula e inscrição nos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado, ministrados na Universidade Lusíada, a titularidade do diploma do Ensino Médio ministrado na República Federativa do Brasil, devendo esse diploma ter sido obtido antes da realização do ENEM.

2 – É condição de ingresso a apresentação de comprovativo de o estudante ter realizado o ENEM em qualquer um dos três anos imediatamente precedentes aos períodos fixados em cada ano letivo para o acesso e ingresso nos ciclos de estudos ministrados na Universidade Lusíada e que, nos termos das pertinentes normas legais e regulamentares em vigor na República Federativa do Brasil, o referido certificado do ENEM permita o acesso ao ensino superior.

3 – A aceitação do documento previsto no n.º 1 depende da sua prévia validação pela entidade competente da República Federativa do Brasil.

Artigo 4º

(Conversão das classificações obtidas no Ensino Médio e no ENEM)

1 – A conversão da classificação obtida pelo candidato no Ensino Médio ministrado na República Federativa do Brasil para a classificação do ensino secundário em Portugal será efetuada nos termos definidos pelas normas pertinentes que, na data da candidatura, estejam em vigor em Portugal e de acordo com o disposto nos números seguintes.

2 – Para efeito de apuramento da classificação a fazer corresponder a cada prova de ingresso observar-se-á o seguinte procedimento:

a) Em função do ciclo de estudos a que a candidatura é apresentada e da prova de ingresso a considerar, aplicam-se as ponderações previstas no Anexo a este Regulamento às correspondentes áreas do conhecimento do ENEM;

b) A soma dos resultados a que se chegar ao abrigo do disposto na alínea anterior é convertida na escala de 0 a 200, de acordo com a seguinte fórmula: $SOMA * 200 / 1000$.

3 – A classificação atribuída a cada prova de ingresso tem um peso de 50% na componente Classificação ENEM (CENEM).

Artigo 5º

(Fixação da classificação de acesso e de ingresso e nota mínima)

1 – A classificação a considerar para efeitos de acesso e de ingresso nos ciclos de estudos ministrados na Universidade Lusíada corresponde à média ponderada da classificação final do Ensino Médio (CFEM) com a classificação obtida no ENEM (CENEM) que será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $(CFEM * 0,50) + (CENEM * 0,50)$.

2 – A nota mínima de acesso e de ingresso para cada ciclo de estudos ministrados na Universidade Lusíada é aquela que, no respetivo ano letivo, vigorar na Universidade para os candidatos do concurso institucional de acesso e de ingresso no ensino superior.

3 – O disposto no presente artigo não prejudica a necessidade do cumprimento de requisitos específicos que, em cada ano letivo, vigorem para os ciclos de estudos correspondentes.



UNIVERSIDADE LUSÍADA

Artigo 6º

(Prazos de candidatura, matrícula e inscrição)

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição dos candidatos que preenchem os requisitos de acesso e de ingresso previstos no presente Regulamento são aqueles que, em cada ano letivo, vigorarem na Universidade Lusíada no âmbito do Regime Especial de Acesso dos Estudantes Internacionais.

Artigo 7º

(Dúvidas e omissões)

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por Despacho do Reitor da Universidade Lusíada.

Artigo 8º

(Norma revogatória)

É revogado o Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso na Universidade Lusíada por estudantes internacionais titulares do certificado ENEM (exame nacional do ensino médio) da República Federativa do Brasil, tornado aplicável aos Centros Universitários da Universidade Lusíada, pelo Despacho do Reitor de 20 de outubro de 2021 alterado pelo Despacho do Reitor de 2 de março de 2021, e publicado no Diário da República n.º 177 – 2.ª série, de 13 de setembro de 2022, sob a forma de Aviso 17791/2022, de 13 de setembro.

Artigo 9º

(Publicação e entrada em vigor)

O presente Regulamento será publicado nos sítios da Universidade Lusíada na *Internet* após homologação pelo Reitor e entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

*Aprovado na reunião do Conselho Pedagógico do Centro Universitário Lusíada – Lisboa de 10 de dezembro de 2024
(ao abrigo do disposto no artigo 29.º, al. h), dos Estatutos da Universidade Lusíada)*

*Aprovado na reunião do Conselho Pedagógico do Centro Universitário Lusíada – Norte de 12 de dezembro de 2024
(ao abrigo do disposto no artigo 29.º, al. h), dos Estatutos da Universidade Lusíada)*

*Homologado pelo Reitor em 12 de dezembro de 2024
(ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 2, al. n), dos Estatutos da Universidade Lusíada)*



UNIVERSIDADE LUSÍADA

ANEXO

A que se refere a al. a) do n.º 2 do artigo 4º do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e de Ingresso na Universidade Lusíada por Estudantes Internacionais Titulares do Certificado ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) da República Federativa do Brasil

Centro Universitário Lusíada – Lisboa

| Ciclo de Estudos | Ponderação das áreas de conhecimento do ENEM | Disciplinas Específicas a que correspondem |
|---|--|---|
| Mestrado Integrado em Arquitetura | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 10. Geometria Descritiva |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Design | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 10. Geometria Descritiva |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Direito | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 06. Filosofia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Economia | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 16. Matemática |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Engenharia Informática | Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 70% + Redação: 30% | 07. Física e Química |
| | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 16. Matemática |
| 1.º Ciclo de Estudos em Gestão das Organizações Desportivas | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 17. Matemática Aplicada às Ciências Sociais |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Gestão de Empresa | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 16. Matemática |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Gestão de Recursos Humanos | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 17. Matemática Aplicada às Ciências Sociais |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |



UNIVERSIDADE LUSÍADA

| Ciclo de Estudos | Ponderação das áreas de conhecimento do ENEM | Disciplinas Específicas a que correspondem |
|---|--|---|
| 1.º Ciclo de Estudos em Jazz e Música Moderna | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 11. História |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Marketing | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 17. Matemática Aplicada às Ciências Sociais |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Segurança e Justiça | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 06. Filosofia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Psicologia | Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 02. Biologia e geologia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Relações Internacionais | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 06. Filosofia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Serviço Social | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 06. Filosofia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Gestão do Turismo | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 09. Geografia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |



UNIVERSIDADE LUSÍADA

Centro Universitário Lusíada – Norte, *Campus do Porto*

| Ciclo de Estudos | Ponderação das áreas de conhecimento do ENEM | Disciplinas Específicas a que correspondem |
|---|--|---|
| Mestrado Integrado em Arquitetura | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 10. Geometria Descritiva |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Criminologia | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 06. Filosofia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Design | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 10. Geometria Descritiva |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Direito | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 06. Filosofia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Gestão de Empresa | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 16. Matemática |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Marketing | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 17. Matemática Aplicada às Ciências Sociais |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Psicologia | Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 02. Biologia e geologia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Relações Internacionais | Ciências Humanas e suas Tecnologias: 70% + Nota Global do ENEM: 30% | 06. Filosofia |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |



UNIVERSIDADE LUSÍADA

Centro Universitário Lusíada – Norte, *Campus* de Vila Nova de Famalicão

| Ciclo de Estudos | Ponderação das áreas de conhecimento do ENEM | Disciplinas Específicas a que correspondem |
|---|---|--|
| Mestrado Integrado em Arquitetura | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 10. Geometria Descritiva |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Contabilidade | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 16. Matemática |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Design | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 10. Geometria Descritiva |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |
| 1.º Ciclo de Estudos em Engenharia e Gestão Industrial | Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 70% + Redação: 30% | 07. Física e Química |
| | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 16. Matemática |
| 1.º Ciclo de Estudos em Engenharia Eletrónica e Informática | Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 70% + Redação: 30% | 07. Física e Química |
| | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 16. Matemática |
| 1.º Ciclo de Estudos em Engenharia Mecânica | Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 70% + Redação: 30% | 07. Física e Química |
| | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 19. Matemática A |
| 1.º Ciclo de Estudos em Gestão | Matemática e suas Tecnologias: 70%+ Nota Global do ENEM: 30% | 16. Matemática |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 70%+ Redação: 30% | 18. Português |